



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3600

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2021

### SUMÁRIO

- TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 01
- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03
- PLANTÃO DE FARMÁCIA.....PÁG. 04

### TERMO DE ADITAMENTO

#### 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 8380/2020 – VOL. I AO VI - SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/CPL/PMJP/2.021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
 CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-2202, e-mail: [goldenplusdistribuidora@gmail.com](mailto:goldenplusdistribuidora@gmail.com)), neste ato representado por Marcelo Marostica, Administrador, portador do RG 1076099215 e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do item registrado, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos autos, fls. 2071/2081, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora coligida aos autos e pesquisa de preços, fls. 2082/2092, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo da ata	Valor Unitário registrado	Valor solicitado a reequilíbrio
148	PROPOFOL 10 MG	UND	3.000	R\$ 23,08	R\$ 31,93

Marca: MID FARMA  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPOFOL 10 MG C/ 20ML RMS 1370400010017 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS / PAGAMENTO: 30 DIAS / NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ n. 17.472.278/0001-64

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7741/2021/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021 torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-7741/2021- SEMUSA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atendimento de forma complementar no âmbito das unidades de saúde da atenção básica, assistência especializada e Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para a realização de plantões e turnos de atendimentos nas unidades básicas de Saúde do Município de Ji-Paraná. Valor total estimado: R.605.163,52 (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Data de Início do Recebimento dos documentos de

habilitação e propostas a partir de 01/09/2021 à 30/09/2022, das 07hs30min às 13hs:30min. Local de Recebimento: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416 4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
 Presidente-Pregoeira CPL  
 Decreto nº 15.710/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO) Nº 021/2021/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9910/2020/SEMAS

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15.710/2021 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processos nº 1-9910/2020 - SEMOSP. Objeto: é a Contratação de Empresa Especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor total estimado: R\$ 34.077,64 (trinta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 16/09/2021. Horário: 09h30m. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). E-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
 Presidente-Pregoeira CPL  
 Decreto nº 15.710/2021

### PORTARIAS



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 062/GAB/SEMED/2021

Nomeia a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Educação e da Semana da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Educação e a Semana da Educação

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Educação e a Semana da Educação:

- 06 (seis) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
  - Dalila Maitê Rosa Sena;
  - Karine Alves Teixeira Crisoni;
  - Adriana Martinelli Cavalcante;
  - Mirian dos Santos;
  - Rosineide Marcolino Ferreira;
  - Sara Dalva de Oliveira Santiago.

- 03 (três) Representantes da Coordenadoria Regional de Ensino:
  - Rosângela Aparecida Silva Falquetto;
  - Jaqueline Ferreira Góis;
  - Maria Helena Rodas Catarino.

- 10 (dez) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
  - Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
  - Maria José da Silva;
  - Maria Aparecida Gomes da Silva;
  - Cristina Ferreira da Silva;
  - Ana Lúcia Dias Carneiro;
  - Edna Dolores de Oliveira Leite;
  - Helen Maciel da Silva;
  - Roseli Guzen;
  - Maria Cecília Corrêa de Souza;
  - Maria Margarete Ferreira.

- 01 (um) Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:
  - Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva.

- 01 (um) Representante dos Gestores da Rede Estadual de Ensino:
  - Vilson Klein.

- 01 (um) Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
  - Solimar Moreira Sampaio Melo.

- 01 (um) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
  - Simony Krugel de Melo.

- 01 (um) Representante dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:
  - Gisela Oliveira Nascimento.

- 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:
  - Jackson Felberk de Almeida.

- 01 (um) Representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:
  - Dinário Pereira Júnior.

- 01 (um) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
  - Walter da Silva.

- 01 (um) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Ji – Paraná:
  - Leticia Carvalho Pivetta.

- 01 (um) Representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO:
  - Edinéia Maria Azevedo Machado.

- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
  - Leandra de Souza Brito.

- 01 (um) Representante do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS:
  - Rogério Crivelaro.

- 01 (um) Representante da Câmara Municipal:
  - Janete de Almeida.

Art. 3º Compõe a Mesa Diretora da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal e a Semana da Educação:

- Presidente: Roseli Guzen;
- Vice – Presidente: Mirian dos Santos;
- Secretária: Rosângela Aparecida Silva Falquetto.

Art. 4º Obedecendo ao que estabelece as legislações e normas municipais, a Comissão nomeada no art. 2º desta Portaria tem total autonomia para desenvolver os trabalhos, sendo de sua competência:

I. estabelecer ampla parceria com os Sistemas de Ensino, com os Órgãos Educacionais e com a Sociedade Civil Organizada para o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização 25, 26 e 27 de outubro de 2021, da 4ª Conferência Municipal de Educação e a Semana da Educação;

II. ter por base o Documento – Referência da Conferência Nacional de Educação - CONAE/2021 e a Lei n. 2497, de 08 de julho de 2013, que institui a Semana da Educação no Município para a realização de todas as discussões realizadas, de forma ampla, plural, representativa e democrática, sob a Coordenação do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação;

III. realizar a 4ª Conferência Municipal de Educação e a Semana da Educação com o intuito de impulsionar e potencializar ações que mobilize a sociedade para o efetivo cumprimento das metas instituídas pelo Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, bem como, outras ações ligadas ao Sistema Municipal de Educação;

IV. definir as atividades a serem desenvolvidas na 4ª Conferência Municipal de Educação e na Semana da Educação, que deverão constar em Regimento Interno aprovado no ato de abertura da Conferência;

V. designar um Grupo de Trabalho Especial, presidido pela Presidente e Vice-Presidente e Secretária, que se encarregará da sistematização e elaboração do Documento Final da Conferência, encaminhando-o a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão sem ônus e considerados de relevância.

Art. 6º Os assuntos omissos deverão ser solucionados pela Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra vigor da data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2021.

**Jeleson Lima Barbosa**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos/ Leidy Dourado

Rua Abdonato Barros, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
 e-mail: [semec@pmjp.ro.gov.br](mailto:semec@pmjp.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 063/GAB/SEMED/2021

Altera o Art. 2º da Portaria n. 009/GAB/SEMED/2016, que institui o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação e revoga a Portaria n. 017/GAB/SEMED/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 009/GAB/SEMED/2016, que institui o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, revogando a Portaria n. 017/GAB/SEMED/2017, passando o artigo supra a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Fórum Permanente de Educação será composto pelos membros abaixo relacionados:

- 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Dalila Maitê Rosa Sena;
- Karine Alves Teixeira Crisoni;
- Adriana Martinelli Cavalcante.

- 03 (três) Representantes da Coordenadoria Regional de Ensino:

- Rosângela Aparecida Silva Falquetto;
- Jaqueline Ferreira Góis;

- Maria Helena Rodas Catarino.
- 3. 03 (três) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
  - Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
  - Maria José da Silva;
  - Maria Aparecida Gomes da Silva.
- 4. 01 (um) Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:
  - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva.
- 5. 01 (um) Representante dos Gestores da Rede Estadual de Ensino:
  - Wilson Klein.
- 6. 01 (um) Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
  - Solimar Moreira Sampaio Melo.
- 7. 01 (um) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
  - Simony Krugel de Melo.
- 8. 01 (um) Representante dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:
  - Gisela Oliveira Nascimento.
- 9. 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:
  - Jackson Felberk de Almeida.
- 10. 01 (um) Representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:
  - Dinário Pereira Júnior.
- 11. 01 (um) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
  - Walter da Silva.
- 12. 01 (um) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Ji-Paraná:
  - Leticia Carvalho Pivetta.
- 13. 01 (um) Representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO:
  - Edinícia Maria Azevedo Machado.
- 14. 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
  - Leandra de Souza Brito.
- 15. 01 (um) Representante do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS:
  - Rogério Crivelaro.
- 16. 01 (um) Representante da Câmara Municipal:
  - Janete de Almeida.


**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

---

PORTARIA N. 066/GAB/SEMED/2021

*Nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

1. Sara Dalva de Oliveira Santiago;
2. Mirian dos Santos;
3. Kássia Desiere da Silva;
4. Rosineide Marcolino Ferreira;
5. Valéria Luciene Novaes Alexandre;
6. Adriana Martinelli Cavalcante;
7. Dalila Maitê Rosa Sena;
8. Edimaura Silva Bonfim Reis;
9. Eliene Alves Barcelos do Carmo;
10. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
11. Karine Alves Teixeira Crisoni;
12. Maria Cecília Correa de Souza;
13. Marilaine Andrade Rios;
14. Alessandra Baldissera;
15. Alex Francisco Batista;
16. Benta Marques dos Santos;
17. Leonice Ferreira de Lima Souza;
18. Wesley Grudner Martins.

**Art. 3º** Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de extrema relevância.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2021.

  
**Jeferson Lima Barbosa**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Rua Almirante Barrroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - RIF: (69)3416-4133 - Fone: (69)3416-4166 - e-mail: semedjp@gmail.com


**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

---

PORTARIA N. 067/GAB/SEMED/2021

*Nomeia Ermeson Gomes de Souza como Chefe de Garagem para Acompanhar a Manutenção e Legalização dos Veículos, Manter Atualizada a Documentação dos Veículos, Acompanhar as Vistorias dos Veículos do Transporte Escolar, Acompanhar a Saída e Chegada da Frota e Abertura de Ordem de Serviços em Sistema Disponível para Manutenção de Veículos.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear Ermeson Gomes de Souza como Chefe de Garagem para Acompanhar a Manutenção e Legalização dos Veículos, Manter Atualizada a Documentação dos Veículos, Acompanhar as Vistorias dos Veículos do Transporte Escolar, Acompanhar a Saída e Chegada da Frota e Abertura de Ordem de Serviços em Sistema Disponível para Manutenção de Veículos.

**Art. 2º** O resultado das atividades será encaminhado ao Superintendente responsável para acompanhamento e providências necessárias quanto aos recursos e solicitações.

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria n. 029/GAB/SEMED/2021, que Altera a Portaria n. 062/GAB/SEMED/2016, que Nomeia a Comissão Especial para Análise dos Documentos Apresentados para Solicitação da Vantagem de Dificil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria

**Art. 1º** Nomear Ailton de Jesus como Chefe de Logística para Acompanhar a Logística de Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serviços, Alunos, Merenda, Equipamento, Água, Gás de Cozinha, Entrega de Documentos e Outros, Organizar a Escala e Distribuição dos Motoristas em Sintonia com o Chefe de Garagem e Desenvolver Outras Atribuições que lhe forem Delegadas pelo Superintendente Geral de Apoio Técnico e Secretário Municipal de Educação, Objetivando o Bom Andamento dos Trabalhos.

**Art. 2º** - O resultado das atividades será encaminhado ao Superintendente responsável para acompanhamento e providências necessárias quanto aos recursos e solicitações.

**Art. 3º** - As atividades desenvolvidas serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

  
**Jeferson Lima Barbosa**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

**Art. 3º** - As atividades desenvolvidas serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná-RO, 18 de agosto de 2021.

  
**Jeferson Lima Barbosa**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Rua Almirante Barrroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - RIF: (69)3416-4133 - Fone: (69)3416-4166 - e-mail: semedjp@gmail.com


**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

---

PORTARIA N. 068/GAB/SEMED/2021

*Nomeia Ailton de Jesus como Chefe de Logística para Acompanhar a Logística de Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serviços, Alunos, Merenda, Equipamento, Água, Gás de Cozinha, Entrega de Documentos e Outros, Organizar a Escala e Distribuição dos Motoristas em Sintonia com o Chefe de Garagem e Desenvolver Outras Atribuições que lhe forem Delegadas pelo Superintendente Geral de Apoio Técnico e Secretário Municipal de Educação, Objetivando o Bom Andamento dos Trabalhos.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear Ailton de Jesus como Chefe de Logística para Acompanhar a Logística de Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serviços, Alunos, Merenda, Equipamento, Água, Gás de Cozinha, Entrega de Documentos e Outros, Organizar a Escala e Distribuição dos Motoristas em Sintonia com o Chefe de Garagem e Desenvolver Outras Atribuições que lhe forem Delegadas pelo Superintendente Geral de Apoio Técnico e Secretário Municipal de Educação, Objetivando o Bom Andamento dos Trabalhos.

**Art. 2º** - O resultado das atividades será encaminhado ao Superintendente responsável para acompanhamento e providências necessárias quanto aos recursos e solicitações.

**Art. 3º** - As atividades desenvolvidas serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná-RO, 18 de agosto de 2021.

  
**Jeferson Lima Barbosa**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Rua Almirante Barrroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - RIF: (69)3416-4133 - Fone: (69)3416-4166 - e-mail: semedjp@gmail.com


**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

---

PORTARIA N. 069/GAB/SEMED/2021

*Altera o Art. 2º da Portaria n. 029/GAB/SEMED/2021, que Altera a Portaria n. 062/GAB/SEMED/2016, que Nomeia a Comissão Especial para Análise dos Documentos Apresentados para Solicitação da Vantagem de Dificil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria n. 029/GAB/SEMED/2021, que Altera a Portaria n. 062/GAB/SEMED/2016, que Nomeia a Comissão Especial para Análise dos Documentos Apresentados para Solicitação da Vantagem de Dificil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria, passando o artigo supra a vigorar com a

**Art. 1º** Nomear Ailton de Jesus como Chefe de Logística para Acompanhar a Logística de Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serviços, Alunos, Merenda, Equipamento, Água, Gás de Cozinha, Entrega de Documentos e Outros, Organizar a Escala e Distribuição dos Motoristas em Sintonia com o Chefe de Garagem e Desenvolver Outras Atribuições que lhe forem Delegadas pelo Superintendente Geral de Apoio Técnico e Secretário Municipal de Educação, Objetivando o Bom Andamento dos Trabalhos.

**Art. 2º** - O resultado das atividades será encaminhado ao Superintendente responsável para acompanhamento e providências necessárias quanto aos recursos e solicitações.

**Art. 3º** - As atividades desenvolvidas serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Lorena Reis

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"*

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social



## PLANTÃO DE FARMÁCIA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO  
SETEMBRO/2021

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
02	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
03	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
04	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
05	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
06	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
07	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
08	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
09	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON, 2142	CENTRO
10	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
11	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMÁCIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
12	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
13	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
14	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
15	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
16	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
17	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
18	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
19	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
20	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
21	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
22	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
23	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
24	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
25	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
26	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
27	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMÁCIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
28	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
29	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
30	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA  
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária  
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO  
SETEMBRO/2021

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
02	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0004-45	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
03	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
04	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
05	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
06	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
07	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
08	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
09	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
10	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
11	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
12	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
13	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
14	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
15	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
16	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
17	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA HIPER POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
18	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
19	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 193	NOVA BRASÍLIA
20	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
21	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0004-45	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
22	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
23	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
24	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
25	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
26	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
27	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
28	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
29	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
30	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA  
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária  
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP